

REGULAMENTO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO CURSO DE FILOSOFIA

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art 1º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Filosofia, licenciatura, compreende componente curricular obrigatório para Colação de Grau e de relevante importância para a formação docente em Filosofia.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado não estabelece vínculo empregatício de qualquer espécie.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo estabelecer relação entre teoria e prática, sendo regido pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado está previsto em Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, licenciatura, com total de 400 (quatrocentas) horas que devem ser cumpridas a partir da segunda metade do Curso.

Art. 3º. As atividades do Estágio Curricular Supervisionado proporcionam integração do discente com a realidade escolar, fomentando a capacitação profissional, o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades individuais.

DO CENÁRIO DE APLICAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Filosofia, licenciatura, tem caráter exclusivo e essencial de ser voltado à Licenciatura, sendo desenvolvido junto à instituição de ensino privada ou pública no nível do Ensino Médio na disciplina de Filosofia.

Art. 5º. Para atender o disposto no Artigo anterior, a sobredita atividade pode ser desenvolvida em instituição educacional em âmbito federal, estadual ou municipal, privada ou pública, que tenha firmado convênio de cooperação com a Faculdade Canção Nova.

Parágrafo único – A Faculdade Canção Nova conta com o Núcleo de Estágios, órgão de administração básico vinculado diretamente à Diretoria Acadêmica, instituído para atender o discente e organizar documentação necessária para perfeito cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 6º. A instituição de ensino em Educação Básica, no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Filosofia, licenciatura, é considerada instituição concedente.

Art. 7º. O Estágio Curricular Supervisionado é desenvolvido mediante firmação de termo de convênio entre a instituição de ensino concedente e esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 8º. O Núcleo de Estágios e a Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura, procuram sensibilizar as instituições de ensino concedentes para que possam acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado e oferecer meios propícios ao discente visando ao cumprimento dos pressupostos metodológicos presentes no respectivo Projeto de Estágio.

Art. 9º. As instituições concedentes oferecem acompanhamento efetivo às atividades do Estágio Curricular Supervisionado, exercidas pelo estagiário, indicando profissional de quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estagiário.

Parágrafo único – O profissional da instituição concedente que acompanha o discente nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado é considerado Supervisor de Estágio.

DO PROJETO

Art. 10 O Projeto de Estágio consiste em documento com produção teórica e metodológica de caráter individual e em ferramenta contínua e dinâmica de trabalho que visa nortear a aplicação de proposta de atuação no ambiente escolar.

Art. 11 O Projeto de Estágio deve ser elaborado pelos discentes nos períodos finais, a partir da segunda metade do Curso, em conformidade com o disposto em Projeto Pedagógico, do Curso de Filosofia, licenciatura.

Art. 12 O Projeto de Estágio é considerado como instrumento de avaliação nos períodos finais, a partir da segunda metade do Curso, em conformidade com o disposto em Projeto Pedagógico, conforme disposto no Artigo 11, a ser considerado pelo professor responsável pela orientação do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 13 O modelo do Projeto de Estágio consta no Guia para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Canção Nova.

Art. 14 O Projeto de Estágio é avaliado nos períodos finais, a partir da segunda metade do Curso, em conformidade com o disposto em Projeto Pedagógico, pelo professor responsável pela orientação do Estágio Curricular Supervisionado.

§ 1º. O discente se responsabiliza pela entrega do documento através de via impressa em prazos previamente estipulados pelo Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado.

§ 2º. O Projeto de Estágio deve ser impresso em 03 (três) vias de igual teor a serem encaminhadas para:

1ª. via: Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Filosofia, licenciatura;

2ª. via: Instituição de Ensino, devendo ser entregue ao Núcleo de Estágios, e

3ª. via: Discente do Curso de Filosofia, licenciatura.

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 15 O Relatório Final de Estágio consiste em documento com produção teórica e conceitual na área de Filosofia acompanhado de resultados de experiências concretizadas pelo discente em ambiente escolar, devendo ser entregue nos períodos finais ao professor responsável pela orientação do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 16 O modelo do Relatório Final consta no Guia para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Canção Nova.

Art. 17 O Relatório Final de Estágio é considerado como instrumento de avaliação final nos períodos citados no Artigo 15, a ser considerado pelo professor responsável pela orientação do Estágio Curricular Supervisionado.

§ 1º. O discente se responsabiliza pela entrega do documento através de via impressa em prazos previamente estipulados pelo Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado.

§ 2º. O Relatório Final de Estágio deve ser impresso em 03 (três) vias de igual teor a serem encaminhadas para:

1ª. via: Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Filosofia, licenciatura;

2ª. via: Instituição de Ensino, devendo ser entregue ao Núcleo de Estágios, e

3ª. via: Discente do Curso de Filosofia, licenciatura.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 18 A orientação do Estágio Curricular Supervisionado é considerada atividade presencial e obrigatória, devendo ser cumprida pelo discente em ambiente interno da Faculdade Canção Nova.

Art. 19 A atividade de orientação do Estágio Curricular Supervisionado é realizada por professor orientador pertencente ao corpo docente do Curso de Filosofia, licenciatura, com titulação *stricto sensu* e experiência na docência, designado pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura.

Art. 20 O professor orientador tem atribuição de carga horária semanal especificamente para esta atividade.

Art. 21 Durante a orientação do Estágio Curricular Supervisionado o professor responsável orienta o processo de realização do Estágio no ambiente escolar, subsidiando o discente através de indicação de referências pertinentes, de estratégias de intervenção mais adequadas às demandas

das realidades da Escola, de formas de organização das atividades para constar nos respectivos relatórios de modo a contribuir com a formação ampla e sólida do egresso.

§ 1º. São atribuições do Professor Orientador de Estágio:

- Amparar o discente nas etapas do processo de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;
- Atuar em reuniões de Colegiado do Curso de Filosofia, licenciatura, de forma a nortear o Estágio Curricular Supervisionado, apontando debilidades, potencialidades e sugerindo alternativas;
- Avaliar o discente e monitorar os procedimentos de entrega do Projeto de Estágio e do Relatório Final de Estágio;
- Garantir a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Canção Nova em seu âmbito de atuação.

§ 2º. São atribuições do Coordenador de Estágio:

- Absorver os princípios da Faculdade Canção Nova, agindo como multiplicador da cultura organizacional e implementando normas e políticas estabelecidas pela Instituição;
- Dar ciência à Diretoria Acadêmica, ao Núcleo de Estágios e à Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura, quanto a informações dos discentes concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado;
- Auxiliar o registro e a guarda de documentos estratégicos vinculados ao Estágio Curricular Supervisionado junto à Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura;
- Propor à Diretoria Acadêmica normas complementares a este Regimento sobre as atividades de Estágio Curricular Supervisionado;
- Criar mecanismos de acompanhamento sistemático relativos às atividades desta Coordenadoria;
- Responsabilizar-se pela manutenção constante de todos os documentos legais relacionados às atividades desenvolvidas nesta Coordenadoria.

§ 3º. São atribuições do Supervisor de Estágio:

- Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na instituição concedente;
- Oferecer os meios necessários à realização do Estágio;
- Manter contato com a Instituição de Ensino na qual o discente está matriculado.

§ 4º. São atribuições do discente do Curso de Filosofia, licenciatura:

- Comparecer com assiduidade e pontualidade às orientações do Estágio Curricular Supervisionado;

- Acatar e fazer cumprir as orientações emanadas do professor orientador;
- Observar o conteúdo constante do Termo de Compromisso e dos demais documentos que institucionalizam o Estágio Curricular Supervisionado;
- Elaborar o Projeto de Estágio;
- Entregar o Projeto de Estágio dentro do prazo estipulado pelo Núcleo de Estágios;
- Aplicar o Projeto de Estágio em instituição de ensino de Educação Básica e no nível do Ensino Médio em Filosofia;
- Atuar com zelo dentro dos espaços da instituição de ensino concedente;
- Construir os relatórios parcial e final de Estágio;
- Participar da Mostra de Estágio por meio da apresentação da temática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado;
- Entregar os relatórios finais de estágio dentro dos prazos estipulados pelo Professor Orientador;
- Atuar com integridade, honestidade, probidade e responsabilidade em todo processo concernente ao Estágio Curricular Supervisionado.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 22 A legislação vigente exige a seguinte documentação a ser apresentada e arquivada na instituição de ensino para acompanhamento do estagiário:

- Termo de Compromisso de Estágio;
- Termo de Aditamento;
- Relatório Semestral de Atividades elaborado pelo discente;
- Relatório de Atividades elaborado pela unidade concedente, e
- Termo de Realização de Estágio.

§ 1º. Termo de Compromisso de Estágio:

I – O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é um documento obrigatório que firma legalmente a atividade do Estágio Curricular Supervisionado, fixando carga horária a ser cumprida, de acordo com a legislação vigente, sendo celebrado por 03 (três) partes envolvidas:

- Instituição Interveniente, doravante designada Faculdade Canção Nova;
- Instituição de Ensino Concedente, e
- Discente do Curso de Filosofia, licenciatura.

II – No respectivo Termo de Compromisso fica garantido ao discente do Curso de Filosofia, licenciatura, seguro contra acidentes.

§ 2º. Termo de Aditamento de Contrato:

I – O Termo de Aditamento de Contrato é instrumento legal emitido pela instituição concedente que prorroga o Estágio Curricular Supervisionado.

II – O período de prorrogação do Estágio Curricular Supervisionado não pode ultrapassar 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sendo que a duração total do processo não excede a 02 (dois) anos.

III – Imediatamente após a expedição e assinatura do Termo de Aditamento de Contrato o estagiário deve entregar uma cópia impressa ao Núcleo de Estágios.

IV – O Termo de Aditamento de Contrato deve conter plano de progressão de atividades.

§ 3º. Relatório Semestral de Atividades elaborado pelo discente:

I – O Relatório Semestral de Atividades é documento a ser produzido pelo estagiário para fim de registro das principais funções exercidas no decorrer do Estágio Curricular Supervisionado.

II – O estagiário deve entregar pessoalmente o Relatório Semestral de Atividades na forma impressa ao Núcleo de Estágios.

§ 4º. Relatório Semestral de Atividades elaborado pela unidade concedente:

I – O Relatório Semestral de Atividades é um instrumento obrigatório a ser produzido pelo Supervisor de Estágio da unidade concedente, registrando avaliação da instituição sobre o desempenho do discente.

II – O estagiário deve entregar pessoalmente o Relatório de Atividades da unidade concedente, a cada seis meses, na forma impressa, assinado e carimbado pela unidade concedente, ao Núcleo de Estágios.

§ 5º. Termo de Realização de Estágio:

I – O Termo de Realização de Estágio é um documento que informa período, atividades executadas e carga horária cumprida.

II – Ao concluir anualmente o Estágio Curricular Supervisionado, o discente deve entregar pessoalmente o Termo de Realização, em papel timbrado da unidade concedente, com a devida assinatura e carimbo, ao Núcleo de Estágios.

DA COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

Art. 23 O discente deve cumprir carga horária semestral contabilizada da seguinte forma:

- 70 (setenta) horas por semestre para o Estágio Curricular Supervisionado realizado nas instituições concedentes;

- 30 (trinta) horas por semestre para leituras, fundamentação teórica, elaboração do Projeto de Estágio, relatórios, tarefas do estagiário e apresentação na Mostra de Estágio, conforme orientação por parte do docente responsável pelo processo.

Parágrafo único – Para fim de integralização de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado são aproveitadas as horas de orientação na Faculdade Canção Nova em até 30% (trinta por cento) da carga horária total do referido componente curricular.

DAS ATIVIDADES

Art. 24 Os discentes que estiverem cursando os períodos finais, a partir da segunda metade do Curso, em conformidade com o disposto em Projeto Pedagógico, devem iniciar o contato com a unidade concedente, realizar o levantamento dos dados e informações importantes sobre o funcionamento da Escola, apresentar os fichamentos e leituras, redigir o Projeto de Estágio, além de outras atividades definidas pelo Professor Orientador.

Art. 25 Os discentes devem aplicar o projeto elaborado com supervisão das ações aplicadas, além de redigir respectivos relatórios.

DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 26 O discente deve entregar a documentação exigida nos prazos determinados pelo Núcleo de Estágios (Termo de Compromisso de Estágio, Relatório Semestral de Atividades elaborado pelo discente, Relatório Semestral de Atividades elaborado pela unidade concedente, Termo de Realização de Estágio contendo o número de horas realizadas e Ficha de Controle de Presença do Estágio, devidamente assinados e carimbados).

Art. 27 A frequência obrigatória na orientação do Estágio Curricular Supervisionado é de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 28 É obrigatório cumprimento da carga horária semestral na unidade concedente e para fins comprobatórios o discente deve entregar semestralmente a Ficha de Controle de Presença do Estágio ao Núcleo de Estágios.

DA REGÊNCIA

Art. 29 De acordo com o Parecer CNE-CP 028, de 02/10/01, em caso de discentes em efetivo exercício da atividade docente na Educação Básica, o Estágio Curricular Supervisionado pode ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, licenciatura.

§ 1º. Para fim de computação da carga horária a ser aproveitada os discentes devem apresentar ao Núcleo de Estágios relatório descrevendo atividades desenvolvidas no

respectivo estabelecimento de ensino em que atuam, juntamente com declaração assinada e datada por dirigente educacional responsável.

§ 2º. Atividades exercidas pelo discente do Curso de Filosofia, licenciatura, na condição de professor eventual são consideradas se o estagiário desenvolver projeto na área específica de Filosofia e direcionado para o Ensino Médio.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 30 Os discentes do Curso de Filosofia, licenciatura, regularmente matriculados nos períodos finais, a partir da segunda metade do Curso, em conformidade com o disposto em Projeto Pedagógico, e partícipes do processo do Estágio Curricular Supervisionado devem inscrever-se na Mostra de Estágios.

Art. 31 Os discentes inscritos devem apresentar proposta trabalhada no Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade oral, mediante exposição das atividades desenvolvidas.

DA AVALIAÇÃO

Art. 32 Cabe ao professor orientador atribuir média final ao Estágio Curricular Supervisionado com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 33 É considerado aprovado o discente que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 34 É considerado retido o discente que obtiver média inferior a 7,0 (sete), ficando caracterizada situação acadêmica de reprovação e de dependência de Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo único – Na condição citada o discente deve efetuar matrícula no período seguinte e cumprir as etapas concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 35. A partir do ingresso de discentes no Curso de Filosofia, licenciatura, a Faculdade Canção Nova autoriza a realização de Estágio Extracurricular, de caráter não obrigatório e remunerado, a ser exercido com acompanhamento do Núcleo de Estágios e da Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura, de acordo com a legislação pertinente.

Cachoeira Paulista, 18 de maio de 2017.

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 29 de junho de 2017.